



# Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/79/2002, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de novembro de 2002.

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

Jeronimo Humberto Devoti



# Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/79/2002, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

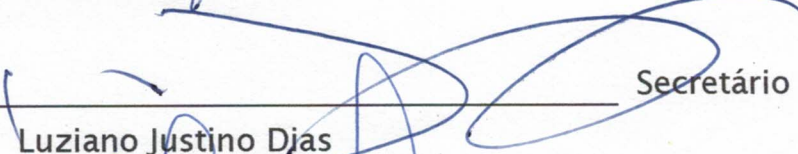
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Antônio Ferreira

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joseph Tannous

Membro

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício nº 2002/364

Assunto: Encaminha Mensagem nº 51/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 5 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 51/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ELVIRO NOVAES ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 51/2002

Ituiutaba, 5 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal, a abrir créditos especiais nos orçamentos da CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, e da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores, aposentados, pensionistas, estagiários e terceirizados.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a determinação da Administração Pública local, direta e autárquica, de premiar o bom desempenho dos servidores e funcionários respectivos, estendendo a eles benefício que visa proporcionar-lhes uma passagem de ano feliz, envolvidos no clima de festas.

No que respeita à administração direta, a verba já foi consignada no orçamento. A presente iniciativa de lei visa, portanto, alcançar somente o pessoal da CASMI e da SAE.

As razões da iniciativa estão presentes na convicção existente do dever retamente cumprido, diante de uma realidade histórica, neste Município, em que, todos os projetos idealizados estão sendo cumpridos, com o erário público fortalecido, ensejando segurança a todos.

As autarquias municipais, como a administração direta do Município, se vêem coroadas à frente de gestões vitoriosas e, nesse período de fim de ano, vêm tributar a seus servidores, contratados, estagiários e terceirizados, sua mensagem de agradecimento, na distribuição de cestas de alimentos.

À vista dos esclarecimentos prestados, está o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis. Estamos, desse modo, solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental dessa edilidade.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

*Amex*

LEI N. - DE DE DE 2002  
**Autoriza abertura de créditos especiais para distribuição  
 de cestas de alimentos e dá outras providências**

em 19/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I - no valor de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), no orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 405 cestas de alimentos aos seus servidores, aposentados e pensionistas;

II - no valor de R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 233 cestas de alimentos aos seus servidores, aposentados, contratados, estagiários e terceirizados.

Art. 2º Para ocorrer aos créditos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 11/11/02

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 11/11/02

Presidente

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.

PRESIDENTE